



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 28

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016.

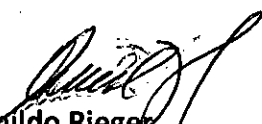
Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CBUQ, a retirar.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 1.º de março de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Vice Nº 4274
de 15/02/16 FL. 32
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Oficinas Nº 4274
de 16/02/16 FL. 32
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 850
de 15/02/16 FL. 02
Visto [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Viação obras e Urbanismo

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Devido a necessidade de realizar eventuais operações tapa buracos nas ruas pavimentadas do município, em vista de intempéries, obras de saneamento e outros danos ao pavimento solicito a realização de registro de preços para dispor de CBUQ a ser retirado da usina de acordo com a necessidade. Também solicito que devido a necessidade de retirar do local e manter o material em condições de uso, que a distancia do fornecedor não ultrapasse ¹⁴⁰ 140 KM de transporte.

OBJETO: Fornecimento de até 100 T. de CBUQ (massa asfáltica) a ser retirado da usina
Valor por tonelada R\$ 246,67

R\$ 24.667,00

Solicitado Por: Lercio Balduino Kirsten

Autorização do Secretário:

Assinatura: 

Data 10/02/2016

Carimbo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: 

Carimbo:



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANA

TERMO DE REFERENCIA

Concreto (asfalto) CBUQ, para ser utilizado nos Tapa-buracos das Ruas e avenidas do nosso Município.

Qunt.	Unidade de medida	Descrição dos produtos	Valor unit.	Teto Maximo
100	Toneladas	Concreto (asfalto) Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) Faixa C Retirado na Pedreira	R\$246,67	R\$ 24.667,00

Pato Bragado em 12 de Fevereiro de 2016

Mariano Scharnetzki
Setor de compras/orçamentos

Mariano Scharnetzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado



PEDREIRA
RIO QUATI LTDA
BRITAS, CONCRETO E ASFALTO.

ESTRADA RIO DA PAZ KM 04 S/N
ZONA RURAL - 85.802-970 - CASCAVEL/PR
CNPJ 82.658.253/0001-11
I.E.: 4101.2139-57
I.M.: 4246.9000
FONE/FAX.: (45) 3324.9498
contato@pedreirarioquati.com.br

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Pato Bragado- Pr
Setor de Compras e Orçamentos
Mariano Scharnetzki

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit	Total
1	100	Ton	Concreto (asfalto) Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). FAIXA C RETIRADO NA PEDREIRA	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00

Ficamos à disposição para o esclarecimento de dúvidas,

Cordialmente,

Cascavel, 11 de fevereiro de 2016.

NELSO DALMINA
ADMINISTRADOR


Mariano Scharnetzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado

ORÇAMENTO SOLICITADO VIA E-MAIL

PEDREIRA DO TREVO LTDA

Matriz Rua-Carlos Gomes 1406-JD .Mariade Lourdes fone/fax(045)33242323

email pedreiratrevo@yahoo.com.br

CEP 85819-351

CASCADEL

PARANÁ

CNPJ/MF 76.098.623/0001-00

Inscr. Est. 4100200096

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO -PR

A/C - SR. MARIANO

Conforme vossa solicitação :

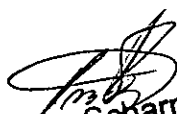
QUAN

ITEM	QUAN	UNID	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR ÚNT.	VALOR TOTAL
1	100	TON	MASSA ASFÁLTICA CBUQ	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00

OBS ; Material a ser retirado na filial,;

Pedreira do Trevo Ltda

Rod Prt 163, Sn. Km 15. Santa Maria
85825-000 - Santa Tereza do Oeste - PR


Mariano Schametzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado

Validade Proposta 30 dias .
Entrega imediata

ORÇAMENTO SOLICITADO VIA E-MAIL

Cascavel -Pr 11 de fevereiro de 2016

Cordialmente


JEFFERSON ANGELO TONDO
DIRETOR



ORÇAMENTO


Prefeitura Municipal de Pato Bragado
A/C: setor de viação e obras

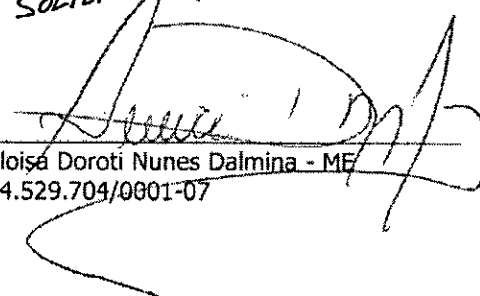
Apresentamos por meio desta nossa proposta de fornecimento de Concreto Usinado à Quente a ser retirado em nossa empresa na cidade de Marechal Cândido Rondon / Pr.

Item	Qtde	Descrição	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
1	100TON	Concreto (asfalto) Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).	DALMINA	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REIAS)

Marechal Cândido Rondon, Pr, 11 de fevereiro de 2016.


Mariano Schametzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado
ORÇAMENTO SOLICITADO VIA EMAIL


Eloisa Doroti Nunes Dalmina - ME
04.529.704/0001-07

04.529.704/0001-07
ELOISA DOROTI
NUNES DALMINA
Rod. BR 163 - Km 290,5, s/n - L. R. 202-B
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA

CNPJ. 04.529.704/0001-07

Br 163 km 290,50

Tel.: (45) 3254-4393 / Fax.: (45) 3254-2027

I.E. 90.246.719-06

Marechal Cândido Rondon / Paraná

m.dalmina@yahoo.com.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2016.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da futura e eventual aquisição CBUQ, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

154511300.1006 – Obras de Melhorias nas vias urbanas

3.3.90.30.24.00 – 2201– Material para manutenção de bens imóveis – F 505

Cordialmente

Cleunide Fritzen Finken
Agente de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2201	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2200
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1006000	Obras de Melhorias nas Vias Urbanas	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2016 até 10/02/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	295,64
Liquidado até o Período. =	295,64
Pago até o Período..... =	295,64
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 020/2016

PARECER INICIAL

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de CBUQ a retirar no local.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, discriminação, quantitativo, vigência da contratação, cotações de preços realizadas no comércio local, bem como consta ainda a informação referente à existência de recursos orçamentários para o cumprimento da obrigação antes da mesma ser assumida.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

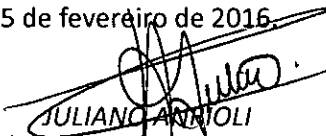
Esta análise resume-se às minutas de Edital e de contrato, as quais julgamos estarem de acordo, por atenderem aos requisitos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei n.º 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Assim, aguarda-se o prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, seja publicado na imprensa oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 15 de fevereiro de 2016.


JULIANO ANJOLI
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 15 de fevereiro de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para futura e eventual aquisição de CBUQ, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Bieger
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO- NA FORMA PRESENCIAL - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2016

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 01/03/2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 020/2016, do tipo menor preço **GLOBAL**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 01/03/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto desta Licitação é a futura e eventual aquisição de até 100 (cem) toneladas de massa asfáltica – CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), e que será utilizado em operação “tapa buracos” nas ruas e avenidas de nosso município, onde se fizer necessário.

1.2 A retirada do material na sede da empresa, será de responsabilidade exclusiva da Municipalidade.

1.3 A distância máxima que a licitante vencedora deverá dispor do material para retirada, em local adequado, e em condições de carregamento, é de 140 km de transporte, contados da sede do Município de Pato Bragado – PR.

1.4 Os serviços de máquinas e mão de obra serão feitos com próprios do município.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **01 de março de 2016, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 020/2016

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 020/2016

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e global em reais de todos os itens, bem como valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- d) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- e) Conter indicação do valor em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e global da Proposta apresentada;

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior à R\$ 24.667,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A licitante vencedora desta licitação, deverá dispor do objeto ora licitado durante a vigência da Ata de Registro de Preços (contrato), nas quantidades previamente solicitadas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, o qual retirará o material, na sede da Licitante vencedora, ou em local adequado, nos termos do objeto desta licitação.

9.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, na quantidade efetiva entregue do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
 - 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, à seguir relacionados.
 - 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
 - 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
 - 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
 - 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
 - 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Certidão negativa de protesto e títulos, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2014 ou 2015, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos a serem apresentados:**
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
 - 11.10.4. Declaração de Negativa de Parentesco

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

154511300.1006 – Obras de Melhorias nas vias urbanas

3.3.90.30.24.00 – 2201– Material para manutenção de bens imóveis – F 505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 020/2016

1.1 O objeto desta Licitação é a futura e eventual aquisição de até 100 (cem) toneladas de massa asfáltica – CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), e que será utilizado em operação “tapa buracos” nas ruas e avenidas de nosso município, onde se fizer necessário.

1.2 A retirada do material na sede da empresa, será de responsabilidade exclusiva da Municipalidade.

1.3 A distância máxima que a licitante vencedora deverá dispor do material para retirada, em local adequado, e em condições de carregamento, é de 140 km de transporte, contados da sede do Município de Pato Bragado – PR.

1.4 Os serviços de máquinas e mão de obra serão feitos com próprios do município.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2016

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ com _____ sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de xxxxxx, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

Valor global da proposta: R\$.....

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários em nome da Licitante (**Obrigatório constar**)

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX

Pregão Presencial para fins de Registro de preços nº 020/2016

Processo LC n.º XXX - Homologado em XXX

REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL xxxxx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX

Aos XXXXXXXXX do ano de dois mil e quinze, a empresa XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXX. neste ato representado pelo Senhor XXXXXXXXXX, telefone para contato XXXXXXXXXX, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmar com o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado MUNICÍPIO, obrigando-se ao que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a futura e eventual aquisição de até 100 (cem) toneladas de massa asfáltica – CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), e que será utilizado em operação “tapa buracos” nas ruas e avenidas de nosso município, onde se fizer necessário.

1.2 A retirada do material na sede da empresa, será de responsabilidade exclusiva da Municipalidade.

1.3 A distância máxima que a licitante vencedora deverá dispor do material para retirada, em local adequado, e em condições de carregamento, é de 70 km de transporte, contados da sede do Município de Pato Bragado – PR.

1.4 Os serviços de máquinas e mão de obra serão feitos com próprios do município.

1.5 A licitante vencedora desta licitação, deverá dispor do objeto ora licitado durante a vigência da Ata de Registro de Preços (contrato), nas quantidades previamente solicitadas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, o qual retirará o material, na sede da Licitante vencedora, ou em local adequado, nos termos do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxxxxxx). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das peças e/ou serviços solicitados, condicionado ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE.

- Na ocorrência de necessidade de providencia complementar por parte da Promitente, o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto com Preço Registrado deveser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 020/2016.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 020/2016.

CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

154511300.1006 – Obras de Melhorias nas vias urbanas

3.3.90.30.24.00 – 2201– Material para manutenção de bens imóveis – F 505

Parágrafo Único: Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente, nos termos da Lei Municipal n.º 1455/2014.

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Promitente tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em xxxxxxxxxx

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
Arnildo Rieger

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – EMPRESA PROMITENTE

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 20 / 2016

Objeto: CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ

Data de Abertura: 01/03/2016

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, 4846, REVOREDO

Cidade: TUBARÃO ESTADO: SC CEP 88704-715

CNPJ nº: 78.375.607/0001-11

Telefone: 48 3632 5151

Pessoa para contato: DEBORA

E-mail: CONTATO@PAVSULASFALTOS.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 19 / 2 / 16

Debora S. Leano

Assinatura do requerente

072.870.889-40

CPF/RG

Assunto: EDITAL P/ AQUISIÇÃO DE CBUQ ***

De: Eloisa Emi Teshima <eloisaemi@hotmail.com> [+] [x]

Data: 16/02/2016 10:54:02

Destinatário: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Bom dia Neiva,

Conforme nos falamos, poderia me enviar o edital referente registro de preços para aquisição de CBUQ?

PREGÃO PRESENCIAL 20/2016...

Atenciosamente

ELOISA EMI TESHIMA

Assessoria em Importação & Exportação

MSN: eloisaemi@hotmail.com

SKYPE: conex-eloisa

Fone: 55 43 9121 8369

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: PREGAO PRESENCIAL

N.º: 20/2016

Objeto: AQUISIÇÃO CBUQ

Data de Abertura: 01/03/2016

Hora de Abertura: 9:10

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: L & D MINERADORA LTDA

Endereço: BR 163 KM 290,5

Cidade: M C RONDON ESTADO: PR CEP: 85960-000

CNPJ nº: 04.529.704/0001-07

Telefone: (45)3254-4393

Pessoa para contato: CHRISTINA DALMINA

E-mail: m.dalmina@yahoo.com.br

Pato Bragado - PR, em 16/02/2016


CHRISTINA DALMINA

041.050.759-85 / 8.385.033-7

Assunto: SOLICITAÇÃO E EDITAL 20/2016

De: Vanessa - favaefava.com.br <vanessa@favaefava.com.br> [+] [X]

Data: 24/02/2016 15:52:04

Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: *image001.png* (17.3 KB)

Boa tarde Neiva,

Venho através deste solicitar o edital de nº 20/2016, aquisição de CBUQ,

Aguardo,

Att.



Vanessa

Depto. de Licitações

vanessa@favaefava.com.br

www.favaefava.com.br

Fone: (17) 3266-2006



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 020/2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **L&D Mineradora Eireli**, inscrita no CNPJ/MF n.º. 15.217.260/0001-90, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Christina Dalmina, portador(a) do documento de identidade RG n.º. 8.385.033-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º. 041.050.759-85, DECLARA, sob penas da lei, nos termos artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 01 de Março de 2016.

Christina Dalmina

RG n.º. 8.385.033-7 SSP/PR - CPF n.º. 041.050.759-85

Representante/Procuradora Legal

15.217.260/0001-90

L & D MINERADORA EIRELI -

Rod. BR 163 - Km 288

CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

L & D Mineradora EIRELI

CNPJ. 15.217.260/0001-90

I.E. 90589683-04

Rod. BR 163, Km 290,5 - CEP. 85960-000 - Zona Rural - Mal. Cdo. Rondon/Paraná

Fone: 45 3254-6414 - Caixa Postal n.º. 1092 - email: m.dalmina@yahoo.com.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

L&D MINERADORA EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 6 0000326-8

15.217.260/0001-90

08/03/2012

14/02/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RODOVIA BR 163, KM 290,5, LOTE RURAL 202 B, PERÍM. FAZENDA BRITÂNICA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

Objeto

MINERACAO, BRITAMENTO E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEDRA BRITA, AREIA, USINAGEM, VENDA DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital: R\$ 79.900,00

(SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 79.900,00

(SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Último Arquivamento

Data: 13/12/2013

Número: 20137192070

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Status

Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

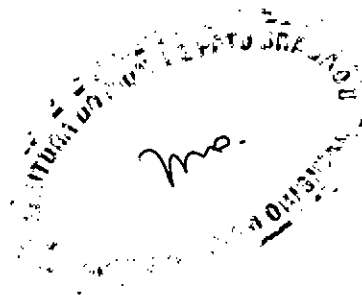
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 26 de fevereiro de 2016

16/183158-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) L&D MINERADORA EIRELI ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 08/03/2012, NIRE: 41.6.0000326-8, CNPJ: 15.217.260/0001-90, estabelecida na RODOVIA BR 163 KM 290,5 LOTE RURAL 202 B, S/N, PERIMETRO FAZENDA BRITÂNICA, RODOVIA, MARECHAL CANDIDO RONDON, PR, CEP: 85.960-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, 12 de Dezembro de 2013.

Larissa Dalmina

Empresário: LARISSA DALMINA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.	Etiqueta de registro
-----------------------------	--------------------------

2º Ofício de Registro Civil
 5º Tabelionato de Notas
 Maria Paula Fratti - Tabeliã
 Fone/Fax: (45) 3224-5420
 Avenida Brasil, 8065 - Centro
 CEP 85801-002 - Cascavel - PR

2º Ofício de Registro Civil
 5º Tabelionato de Notas
 Maria Paula Fratti - Tabeliã
 Fone/Fax: (45) 3224-5420
 Avenida Brasil, 8065 - Centro
 CEP 85801-002 - Cascavel - PR

SELO
 FUNARPEN
 26 FEV. 2016

TABELIONATO DE NOTAS
 FHI67023

Paula Fratti - Tabeliã
 Ivonete Firmiano dos Santos - Escrevente
 Versori - Substituta
 Juliana Carla M. Andra - Escrevente
 Silva - Substituta
 Prêto Christiane Moraes Ribeiro - Escrevente
 Machry de Lyrio - Escrevente
 Sandra Mara Masucatto - Escrevente



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 020/2016.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa **L&D Mineradora Eireli**, inscrita no CNPJ/MF n.º. 15.217.260/0001-90, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Christina Dalmina, portador(a) do documento de identidade RG n.º. 8.385.033-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º. 041.050.759-85, DECLARA, sob penas da lei, que se enquadra como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 01 de Março de 2016.

Christina Dalmina

RG n.º. 8.385.033-7 SSP/PR - CPF n.º. 041.050.759-85

Representante/Procuradora Legal

15.217.260/0001-90

L & D MINERADORA EIRELI -

Rod. BR 163 - Km 288

CEP 85980-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

L & D Mineradora EIRELI

CNPJ. 15.217.260/0001-90

-

I.E. 90589683-04

Rod. BR 163, Km 290,5 - CEP. 85960-000 - Zona Rural - Mal. Cdo. Rondon/Paraná

Fone: 45 3254-6414 - Caixa Postal n.º. 1092 - email: m.dalmina@yahoo.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 8.385.033-7

FOLEGAR DIREITO

Christina Dalmina
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.385.033-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/07/2011

NOME: CHRISTINA DALMINA

FILIAÇÃO: NEURI DALMINA
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/12/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA-CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS.AV.DIV-25863, LIVRO-988, FOLHA-42

CPF: 041.050.759-85

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax: (45) 3254-2418

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M. R. Rondón 04 NOV 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabela
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escrituras
Juramentados

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FCU16388

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Fárida Nardello
TABELIA
Fone/Fax:
(45) 3254-2418

7 de Setembro, 1303

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

041.050.759-85

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax: (45) 3254-2418

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M. R. Rondón 04 NOV 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabela
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escrituras
Juramentados

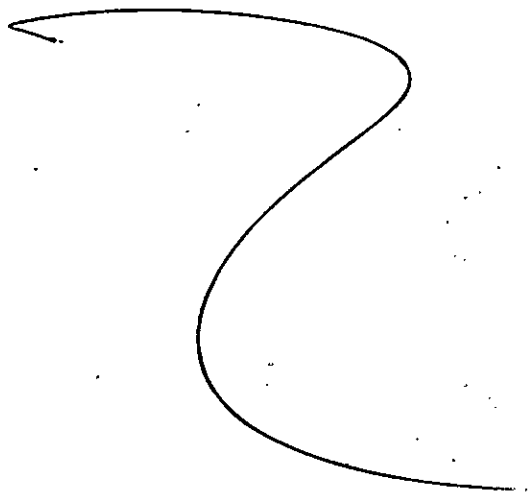
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FCU16393

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Fárida Nardello
TABELIA
Fone/Fax:
(45) 3254-2418

7 de Setembro, 1303





PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, 01 de Março de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 20/2016.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de até 100 (cem) toneladas de Massa Asfáltica – CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

Valor unitário da proposta: R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais) por tonelada e valor global da proposta: **R\$24.400,00 (vinte e quatro mil reais)**;

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: a licitante vencedora desta licitação, deverá dispor do objeto ora licitado durante a vigência da Ata de Registro de Preços (contrato), nas quantidades previamente solicitadas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, o qual retirará o material, na sede da Licitante vencedora, ou em local adequado, nos termos do objeto desta licitação. E o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

Dados Bancários em nome da Licitante: Banco do Brasil, Agência 0859-1, c/c 39853-5;

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Christina Dalmina
RG n.º. 8.385.033-7 SSP/PR
CPF n.º. 041.050.759-85
Representante/Procuradora Legal

15.217.260/0001-90

L & D MINERADORA EIRELI -

Rod. BR 163 - Km 288
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

L & D Mineradora EIRELI

CNPJ. 15.217.260/0001-90

I.E. 90589683-04

Rod. BR 163, Km 290,5 - CEP. 85960-000 - Zona Rural - Mal. Cdo. Rondon/Paraná

Fone/Fax: 45 3254-6414 - Caixa Postal n.º. 1092 - email: m.dalmina@yahoo.com.br

Admiranda Cirelli

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 020/2016
DATA DE ABERTURA: 01/03/2016- HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 397

Data: 01 / 03 / 16

HS: Realize 08:40

L&D MINERADORA EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

LARISSA DALMINA, brasileira, solteira, arquiteta, natural de Cascavel, Paraná, nascida no dia 09 de Julho de 1986, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº.8.385.021-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 010.301.929.44, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon – PR, a Rua Mato Grosso, nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;

Resolve por este instrumento particular constituir uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **L&D MINERADORA EIRELI**, com sede e foro na Rodovia BR 163 KM 288, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000, Marechal Candido Rondon - PR,

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social será de R\$-79.900,00 (Setenta Nove Mil, Novecentos Reais) inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$- 79.900,00 (Setenta Nove Mil, Novecentos Reais) dividido em 79.900 (Setenta e Nove Mil, Novecentas) quotas de valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda nacional do país.

- **LARISSA DALMINA** com 79.900 (Setenta Nove Mil, Novecentas) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma totalizando R\$-79.900,00 (Setenta Nove Mil, Novecentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será a atividade de Mineração, Britamento e Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA QUARTA - A EIRELI iniciará suas atividades em 14 de Fevereiro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

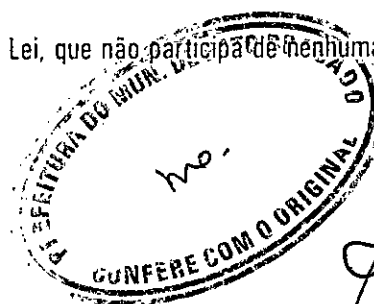
CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá a titular **LARISSA DALMINA** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

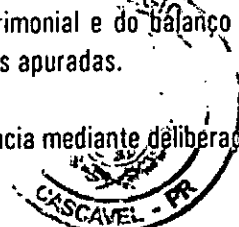
Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

COMERCIAL
PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pro- Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado, e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon ,14 de Fevereiro de 2012.


LARISSA DALMINA .



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2012
SOB NÚMERO: 41600003268
Protocolo: 12/122952-1, DE 01/03/2012

L&D MINERADORA EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

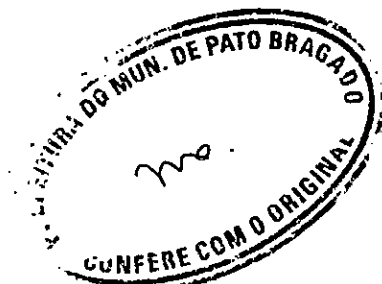
Testemunhas:


ANA CAROLINE DREHER


RAFAEL FELIPE MAY

RG. Nº. 9.325.390-6 SSP PR

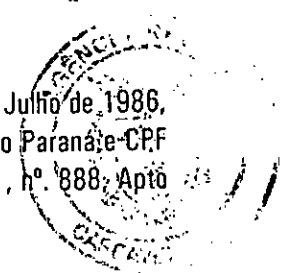
RG. Nº. 6.019.772-5 SSP PR



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ/MF Nº 15.217.260/0001-90

LARISSA DALMINA, brasileira, solteira, arquiteta, natural de Cascavel, Paraná, nascida no dia 09 de Julho de 1986, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº.8.385.021-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 010.301.929 44, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon - PR, a Rua Mato Grosso , nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;



Única sócia da EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI , denominada de L&D MINERADORA EIRELI ME , inscrita no CNPJ/MF Nº 15.217.260/0001-90, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 163 KM 288 , Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR , com o seu Instrumento de Constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600003268 em sessão de 08/03/2012, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede e foro, da sociedade na Rodovia BR 163 KM 288 , Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, **PASSA A SER**, na Rodovia BR 163 KM 290,5 Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Em conseqüência da Alteração acima e para Consolidar o Instrumento de Constituição, conforme Lei 8.934/94 com as alterações introduzidas pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário e as cláusulas abaixo, passam a ter a seguinte redação:

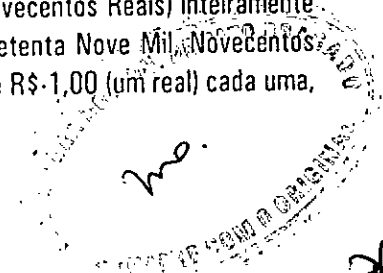
LARISSA DALMINA, brasileira, solteira, arquiteta, natural de Cascavel, Paraná, nascida no dia 09 de Julho de 1986, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº.8.385.021-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 010.301.929 44, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon - PR, a Rua Mato Grosso , nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;

Única sócia da EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI , denominada de L&D MINERADORA EIRELI ME , inscrita no CNPJ/MF Nº 15.217.260/0001-90, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 163 KM 290,5 , Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR , com o seu Instrumento de Constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600003268 em sessão de 08/03/2012, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome social da empresa é L&D MINERADORA EIRELI ME, com sede e foro da sociedade na Rodovia BR 163 KM 290,5 , Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social será de R\$-79.900,00 (Setenta Nove Mil, Novecentos Reais) inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$- 79.900,00 (Setenta Nove Mil, Novecentos Reais) dividido em 79.900 (Setenta e Nove Mil, Novecentas) quotas de valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda nacional do país assim demonstrado:



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ/MF Nº 15.217.260/0001-90

- LARISSA DALMINA com 79.900 (Setenta Nove Mil, Novecentos) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma totalizando R\$-79.900,00 (Setenta Nove Mil, Novecentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto é a atividade de Mineração, Britamento e Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA QUARTA – A EIRELI iniciou suas atividades em 14 de Fevereiro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI cabe a titular LARISSA DALMINA com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir, procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará a atividade, com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado, e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a EIRELI se resolver em relação a seu titular.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ/MF Nº 15.217.260/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

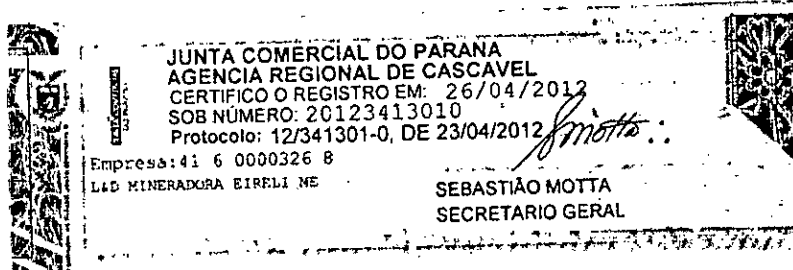
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon, 14 de Abril de 2012.

Larissa Dalmina

LARISSA DALMINA.



Testemunhas:

Ana Caroline Dreher
ANA CAROLINE DREHER
RG Nº 9.325.390-6 SESP PR

Rafael Felipe May
RAFAEL FELIPE MAY
RG Nº 6.019.772 -5 SESP PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.385.021-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.385.021-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/10/2009

NOME: LARISSA DALMINA

FILIAÇÃO: NEURI DALMINA
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/07/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC=56958, LIVRO=158A, FOLHA=240

CPF: 010.301.929-44

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

CARTÓRIO MARCZEWSKI

Tel: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

TABELIONATO DE 22 FEV. 2013

NOTAS DE 22 FEV. 2013

EPD85303

A presente fotocópia é reprodução fiel

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Devo ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAR/2004

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 010.301.929-44

Nome: LARISSA DALMINA

Nascimento: 09/07/1986

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

CARTÓRIO MARCZEWSKI

Tel: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

TABELIONATO DE 22 FEV. 2013

NOTAS DE 22 FEV. 2013

EPD85304

Selo de autenticidade utilizado para reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

CARTÓRIO PÚBLICO DE NOTARIADO - RUA SOUZA NAVES, 3445 - FONE/FAX (45) 3038-5733 - www.terceirotabelionato.com.br

Livro: 244-P

Folha: 019/021

Prot: 0001221/2015

0057824

Resp: 0043824

P: 0043824

Endereço: Rua São Borja nº 419

Serviço Notarial de Quilombos

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00244-P, às Folhas 019/021, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: L&D MINERADORA EIRELI - EPP A FAVOR DE CHRISTINA DALMINA E OUTRO.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, (24/06/2015), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **L&D MINERADORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.217.260/0001-90, com sede na rodovia BR 163, KM 290, 5, Lote Rural 202 B, Perimetro Fazenda Britânica, em Marechal Candido Rondon-PR, neste ato representada por sua sócia administradora **LARISSA DALMINA TEIXEIRA**, brasileira, filha de **NEURI DALMINA** e **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.385.021-3/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 010.301.929-44, residente e domiciliada na rua Minas Gerais, 1111, bairro Centro, nesta cidade, tudo em conformidade com a Primeira Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo, Reenquadramento de ME para EPP e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 29 de maio de 2015 com último arquivamento em 13 de dezembro de 2013, sob nº 20137192070, que encontra-se arquivada nestas Notas às folhas 046/050 do Livro 143-ACS; reconhecido como o próprio por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores:- 1) **CHRISTINA DALMINA**, brasileira, filha de **NEURI DALMINA** e **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.385.033-7/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 041.050.759-85, residente e domiciliada na rua Mato Grosso, 888, bairro Centro, na cidade de Marechal Candido Rondon-PR, e 2) **NEURI DALMINA**, brasileiro, filho de **ALFREDO DALMINA** e **ARMELINDA ZANATTA DALMINA**, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 7.203.469-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 242.271.299-15, residente e domiciliado na rua Mato Grosso, 888, apartamento 801, bairro Centro, Marechal Candido Rondon-PR; para o fim especial de **em conjunto ou separadamente**: 1º) representá-la perante o **BANCO DO BRASIL S/A**, para movimentar conta nº 39853-5, agência 0859-1. Podendo assinar e endossar cheques, efetuar depósitos, tomar saques, requisitar talões de cheques, vistoriar saldos, requerer extratos de contas, dar ordem de pagamento, passar recibos e dar quitações; solicitar transferência de valores e contas; podendo realizar na referida conta quaisquer contratos, inclusive de financiamentos e empréstimos, podendo assinar respectivo instrumento, cumprir exigências, juntar e retirar documentos, requerer, recorrer, concordar e ajustar as condições do mútuo, pagar taxas, ajustar preços, assinar os contratos necessários, combinando cláusulas e condições, assinar propostas; 2º)



3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 - FONE/FAX (45) 3038-5733 - www.terceirotabelionato.com.br

Livro: 244-P

Folha: 019/021

Prot: 000122

0058824

Resp: 0041

P: 005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

005

representá-la perante PREFEITURAS MUNICIPAIS, para participar de licitações, Pregão Presencial e Tomada de Preços. Podendo apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências de habilitação contidas no Edital e em seus Anexos; entregá-los envelopes contendo a Proposta de Preço e documentação de habilitação do licitante; formular lances ou ofertas (verbalmente; negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; assinar a Ata de Registro de Preços da sessão; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; praticar todos os demais atos pertinentes ao certame: podendo ainda tudo assinar, alegar, requerer, recorrer, provar, comprovar, justificar, satisfazer exigências, apresentar e retirar documentos, pagar taxas e emolumentos, prestar declarações, assinar requerimentos, preencher guias e formulários; representar a ora outorgante perante Repartições Públicas em Geral, sejam, Federais, Estaduais Municipais, Autárquicas e Cíveis; e 3º) reger, gerir, administrar e representar a ora outorgante, onde preciso for e com esta se apresentar. Podendo efetuar compras de qualquer natureza, pagar e receber contas; cobrar e receber, amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título; encaminhar títulos para protesto, baixar e/ou cancelar títulos, protestos, assinar cartas de anuência, assinar declarações de recebimento de cheques, tratar de seus negócios nas repartições públicas em especial junto a Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Repartições Municipais e Autárquicas, efetuar pesquisa de débitos e pendências de tributos em geral do INSS, requerer CND do INSS para Averbação de imóveis, ajustar parcelamento, receber restituições, reembolso, compensação, revisão de lançamentos, impugnar lançamentos, retirar das agências do correio e de transportes, registrados, vales postais, encomendas e mercadorias; contratar e despedir empregados, contratar fretes, assinar guias, livros e papéis fiscais; liquidar quaisquer questões trabalhistas; representá-la em juízo com os poderes da Cláusula Ad-Judicia, requerer falência de seus créditos, transigir, firmar compromissos, constituir advogado e substabelecer esta aos mesmos para os casos judiciais, tudo quanto mais para o bom andamento aos negócios dela outorgante, embora aqui pareçam omissos, mas que se façam necessários que tudo haverá por bom, firme e valioso; podendo inclusive representá-la perante o Instituto Ambiental do Paraná - IAP, para requerer qualquer tipo de licença ambiental que se fizer necessário e demais atividades pertinentes ao ramo; enfim, praticar tudo quanto no mais de necessário for para o completo êxito e fim específico deste mandato; (se minutos); podendo substabelecer; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. O outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos dos procuradores e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de



3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

Livro: 244-P

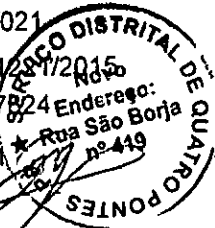
Folha: 019/021

Prot: 0001221/2015

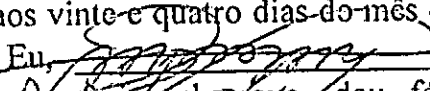
Endereço: 00578/24

Resp.: 0041

P: 003



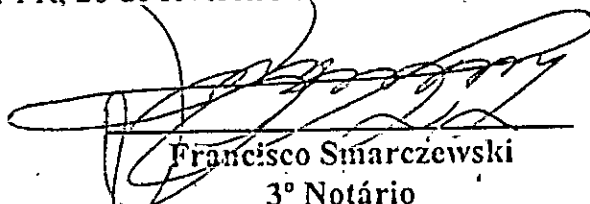
CARTÓRIO
ano
Emolumentos:
30jTr.DC
EPP,
Trasladada por
seu próprio original.
subscreevo, dou fé e assino a presente.

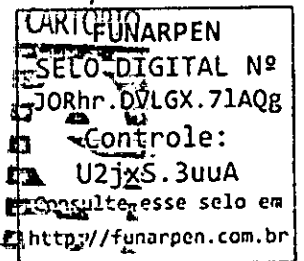
Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ato protocolado sob número 0001221/2015 do Livro de Protocolo Geral aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (24/06/2015). Eu,  Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscreevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$64,23, (VRC 384,62), Selo: R\$0,69. Selo Digital Nº 30jTr.DC Ren.7nAQg, Controle: Udjgo.3uMA. (aa.) L&D MINERADORA EIRELI - EPP, LARISSA DALMINA TEIXEIRA. Francisco Smarczewski, 3º Notário. Trasladada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a fiz extrair, conferi, subscreevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em festº _____ da Verdade

Cascavel-PR, 26 de fevereiro de 2016 - 17:04:30


Francisco Smarczewski
3º Notário



3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.217.260/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2012	
NOME EMPRESARIAL L&D MINERADORA EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L&D MINERADORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO ROD BR 163 KM 290,5	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE RURAL 202 B PERIMETRO FAZENDA BRITANICA	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO RODOVIA	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3038-7704		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/02/2016** às **15:37:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A handwritten signature consisting of several overlapping loops and a vertical stroke, located in the lower right quadrant of the page.A second handwritten signature, similar in style to the first, located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L&D MINERADORA EIRELI - EPP
CNPJ: 15.217.260/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:32:59 do dia 19/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2016.

Código de controle da certidão: **FA88.81CC.03B4.4E38**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15217260/0001-90
Razão Social: L E D MINERADORA EIRELI EPP
Nome Fantasia: L E D MINERADORA
Endereço: ROD ROD BR 163 KM 290 288 / RODOVIA / MARECHAL
CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2016 a 19/03/2016 ✓

Certificação Número: 2016021909355731420652

Informação obtida em 25/02/2016, às 15:40:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014334665-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.217.260/0001-90**
Nome: **L&D MINERADORA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2016 ✓ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 2548/2016

CONTRIBUINTE

Requerente:		
Contribuinte	L&D MINERADORA EIRELI ME	3119106
CNPJ/CPF:	15.217.260/0001-90	
Endereço:	RUA 163	
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

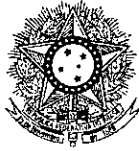
Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias. ✓

✓
MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 25 de fevereiro de 2016.

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-paee: www.mcr.br.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L&D MINERADORA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.217.260/0001-90

Certidão nº: 21749520/2016

Expedição: 25/02/2016, às 15:46:06

Validade: 22/08/2016 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L&D MINERADORA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.217.260/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Two handwritten signatures in black ink, one larger and more stylized than the other, located at the bottom right of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Titular

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patricia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

L&D MINERADORA EIRELI - EPP - inscrita no CNPJ sob nº 15.217.260/0001-90, com sede na Rodovia BR 163 KM - KM 290.5, s/nº, Lote Urbano 202 B, Perímetro Fazenda Britânia, neste Município e Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Marechal Cândido Rondon, 26 de fevereiro de 2016 - 11:30 horas.

Carla P. S. de Camargo
Carla Patricia Sobrinho de Camargo
E. Juramentado

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.389.383/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **L&D MINERADORA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ nº 15.217.260/0001-90, com sede administrativa na BR 163, KM 290,50, Marechal Cândido Rondon-PR, em buscas realizadas no período de 5 (cinco) anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 14:41 horas.

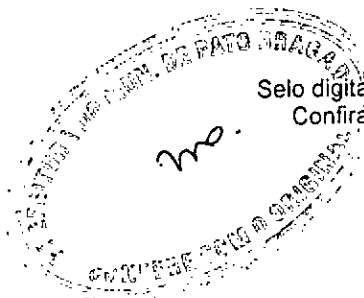
(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 26 de fevereiro de 2016.





Patrícia Simone Noé Bradacz
Escrivente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42



Selo digital Nº 7h2E3 . dxzyq . AAjjJ - J2F2x . 38Nrx
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 004 (quatro), 00038 (trinta e oito) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00038 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: L&D MINERADORA EIRELI EPP
Endereço: BR 163 KM 290,5, S/Nº, LOTE RURAL 202
Bairro: FAZ. BRITANICA
Cidade: MARECHAL C. RONDON
Estado: PR
CEP: 85.960-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41600003268
Data do Registro: 08/03/2012
Inscrição Estadual: 90589683-04
C.N.P.J./C.P.F.: 15.217.260/0001-90
Data de encerramento: 31/12/2014

MARECHAL C. RONDON , 01 de Janeiro de 2014



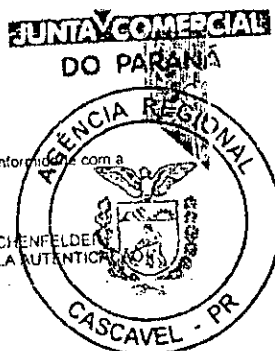
Larissa Dalmina
LARISSA DALMINA
TITULAR
RG: 8.385.021-3
CPF: 010.301.929-44

Maria Leide May
MARIA LEIDE MAY
TÉCNICO
RG: 1.229.427-1 - SSP-PR
CRC: PR-050.356/O-6 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
Termo de Autenticação 15/060056-9
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CASCAVEL
02, JUN, 2015

Janete Weschenfelder
JANETE WESCHENFELDER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE
DISPONIVEL

CAIXA
Caixa

205.898,09

205.898,09

APLIC. LIQUIDEZ IMEDIATA
Aplicação BB Cp Automatico

669.770,97

669.770,97

875.669,06

OUTROS CREDITOS

CLIENTES

Castilho Engenharia
CR Almeida S/A -Engenharia de Obras

387.649,13
140.000,00

527.649,13

TRIBUTOS A RECUPERAR

INSS a Recuperar
IRF a Recuperar

627,55
30.035,27

30.662,82

558.311,95

ESTOQUE

EXISTENCIA INVENTARIADA

Merc. de Prod. Propria

1.400,00

1.400,00

1.400,00

1.435.381,01

REALIZAVEL A LONGO PRAZO
REALIZAVEL A LONGO PRAZO

TITULOS A RECEBER

Neuri Dalmina

1.200.000,00

1.200.000,00

1.200.000,00

1.200.000,00

PERMANENTE

IMOBILIZADO

IMOBILIZADO

Maquinas e Equipamentos
Moveis e Utensilios
Veiculos

630.667,66
30.800,00
35.319,95

696.787,61

(-) DEPRECIACAO ACUMULADA

(-) Deprec. Maq. Equipam.
(-) Deprec. Moveis Utens.
(-) Deprec. Veiculos

-69.401,85
-5.904,57
-17.071,33

-92.377,75

604.409,86

604.409,86

TOTAL DO ATIVO

3.239.790,87



Handwritten signature
Maria Leide May
CPF 761.367.609-91
CRC/PR 050356/O-6

L&D MINERADORA EIRELI ME
CNPJ: 15.217.260/0001-90
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

Balanco Patrimonial

Folha: 32
Data: 31/12/2014
Hora: 15:54
Encerrado em: 31/12/2014

Grau: 5

PASSIVO

CIRCULANTE

FORNECEDORES

OBRIGACOES FISCAIS

FGTS a Recolher.	-571,39		
IRF a Recolher	-21,44		
Simplex Nacional Recolher	-9.300,00		
INSS a Recolher	-598,62		
		-10.491,45	

ENCARGOS TRABALHISTAS

Salarios a Pagar	-4.733,73		
Pro-Labore a Pagar	-644,36		
		-5.378,09	

-15.869,54

-15.869,54

PATRIMONIO LIQUIDO

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

Capital Social	-79.900,00		
		-79.900,00	

LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO

Reserva de Lucros	-3.144.021,33		
		-3.144.021,33	

-3.223.921,33

-3.223.921,33

TOTAL DO PASSIVO

-3.239.790,87

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 3.239.790,87 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

LARISSA DALMINA
TITULAR
CPF 010.301.929-44

MARIA LEIDE MAY
TECNICO
CRC PR-050.356/O-6



Consolidação: Empresa

Grau: 5

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.263.831,03
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.263.831,03
VENDA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.263.831,03
Venda Prod. Trib. a Vista	2.263.831,03
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	223.078,72
DEDUÇÕES/ABATIMENTOS	223.078,72
IMPOSTOS S/VENDAS	192.313,92
Simplex Nacional	192.313,92
ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	30.764,80
Devoluções	30.764,80
RECEITA LÍQUIDA	2.040.752,31
CUSTOS	825.695,43
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	825.695,43
CUSTO C/PESSOAL	128.637,62
Salários e Ordenados	89.584,94
13 Salário	7.858,98
Férias	8.467,47
FGTS	13.507,32
Desp. com Alimentação	5.440,87
Uniformes e Proteção Pessoal	3.069,22
Exame Ocupacional	708,82
CUSTOS GERAIS DO SERVIÇO	697.057,81
Oxigênio	6.915,77
Manut. de Equipamentos	112.704,03
Depreciação	62.894,92
Despesas c/ Veículos	8.473,59
Serviço de Terceiros	1.200,00
Combustível e Lubrific.	153.424,59
Compra Para Industrialização	343.196,07
Fretes	9.648,84
(-) Estoque Final	-1.400,00
LUCRO BRUTO	1.215.056,88
DESPESAS OPERACIONAIS	21.325,92
DESPESAS COMERCIAIS	600,07
OUTRAS DESP. COMERCIAIS	600,07
Correspondências e Portes	6,20
Impostos e Taxas	593,87
DESPESA ADMINISTRATIVA	20.725,85
DESPESAS C/PESSOAL	9.558,00
Retirada Pro-Labore	8.688,00
Contribuição Sindical	870,00
OUTRAS DESP ADMINISTRACAO	11.167,85
Jornais e Revistas	500,00
Manutenção de Bens	280,00
Honorários Profissionais	10.301,85
Despesas Diversas	86,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.193.730,96
DESPESAS FINANCEIRAS	-49.280,11
DESPESAS TRIBUTARIAS	154,48
DESPESAS TRIBUTARIAS	154,48
Impostos e Taxas Munic.	154,48
DESP.FINANCEIRAS LIQUIDAS	-49.434,59
DESP.FINANCEIRAS LIQUIDAS	227,23
Despesas Bancárias	227,23
RECEITAS FINANCEIRAS	-49.661,82
Rend. de Aplic. Financ.	-49.661,82
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.243.011,07
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	1.243.011,07
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.243.011,07



Handwritten signature: Maria Leide May
 Maria Leide May
 CPF 761.367.609-91
 CRC/PR 050356/O-6


Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2014 a 12/2014



LARISSA DALMINA
TITULAR
CPF 010.301.929-44



MARIA LEIDE MAY
TÉCNICO
CRC PR-050.356/O-6



L&D MINERADORA EIRELI ME

CNPJ: 15.217.260/0001-90

Cordilheira Sistema Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Folha: 35

Data: 31/12/2014

Hora: 16:00

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2014

Saldo inicial de lucros acumulados	1.901.010,26
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	1.901.010,26
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	1.243.011,07
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	3.144.021,33
Dividendos por ação do capital social	0,00

Larissa Dalmina

LARISSA DALMINA

TITULAR

CPF 010.301.929-44

Maria Leide May

MARIA LEIDE MAY

TÉCNICO

CRC PR-050.356/O-6



[Handwritten signature]

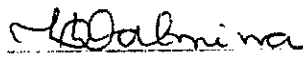
[Handwritten signature]

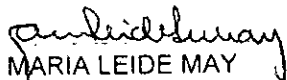
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 004 (quatro), 00038 (trinta e oito) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00038 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014

Razão Social: L&D MINERADORA EIRELI EPP
Endereço: BR 163 KM 290,5, S/Nº, LOTE RURAL 202
Bairro: FAZ. BRITANICA
Cidade: MARECHAL C. RONDON
Estado: PR
CEP: 85.960-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41600003268
Data do Registro: 08/03/2012
Inscrição Estadual: 90589683-04
C.N.P.J./C.P.F.: 15.217.260/0001-90

MARECHAL C. RONDON , 31 de Dezembro de 2014


LARISSA DALMINA
TITULAR
RG: 8.385.021-3
CPF: 010.301.929-44


MARIA LEIDE MAY
TECNICO
RG: 1.229.427-1 - SSP-PR
CRC: PR-050.356/O-6 UF: PR





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 020/2016.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

A Empresa **L&D Mineradora Eireli**, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.217.260/0001-90, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Christina Dalmina, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.385.033-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 041.050.759-85, DECLARA, sob penas da lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 01 de Março de 2016.

Christina Dalmina

RG n.º 8.385.033-7 SSP/PR - CPF n.º 041.050.759-85

Representante/Procuradora Legal

15.217.260/0001-90

L & D MINERADORA EIRELI

Rod. BR 163 - Km 288
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

L & D Mineradora EIRELI

CNPJ. 15.217.260/0001-90

I.E. 90589683-04

Rod. BR 163, Km 290,5 - CEP. 85960-000 - Zona Rural - Mal. Cdo. Rondon/Paraná

Fone: 45 3254-6414 - Caixa Postal n.º 1092 - email: m.dalmina@yahoo.com.br



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 020/2016.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

A Empresa **L&D Mineradora Eireli**, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.217.260/0001-90, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Christina Dalmina, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.385.033-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 041.050.759-85, DECLARA, sob penas da lei, que, não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 01 de Março de 2016.

Christina Dalmina

RG n.º 8.385.033-7 SSP/PR - CPF n.º 041.050.759-85

Representante/Procuradora Legal

15.217.260/0001-90

L & D MINERADORA EIRELI

Rod. BR 163 - Km 288

CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

L & D Mineradora EIRELI

CNPJ. 15.217.260/0001-90

I.E. 90589683-04

Rod. BR 163, Km 290,5 - CEP. 85960-000 - Zona Rural - Mal. Cdo. Rondon/Paraná

Fone: 45 3254-6414 - Caixa Postal n.º 1092 - email: m.dalmina@yahoo.com.br



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 020/2016.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa **L&D Mineradora Eireli**, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.217.260/0001-90, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Christina Dalmina, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.385.033-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 041.050.759-85, DECLARA, sob penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 01 de Março de 2016.

Christina Dalmina

RG n.º 8.385.033-7 SSP/PR - CPF n.º 041.050.759-85

Representante/Procuradora Legal

15.217.260/0001-90

L & D MINERADORA EIRELI -

Rod. BR 163 - Km 288

CEP 85980-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

L & D Mineradora EIRELI

CNPJ. 15.217.260/0001-90

-

I.E. 90589683-04

Rod. BR 163, Km 290,5 - CEP. 85960-000 - Zona Rural - Mal. Cdo. Rondon/Paraná

Fone: 45 3254-6414 - Caixa Postal n.º 1092 - email: m.dalmina@yahoo.com.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **L & D Mineradora Eireli**, participante da Licitação Modalidade pregão presencial para fins de registro de preços nº 20/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 01 de Março de 2016.

Christina Dalmina

RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR - CPF nº. 041.050.759-85

Representante/Procuradora Legal

15.217.260/0001-90

L & D MINERADORA EIRELI -

Rod. BR 163 - Km 288
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

L & D Mineradora EIRELI

CNPJ. 15.217.260/0001-90

I.E. 90589683-04

Rod. BR 163, Km 290,5 - CEP. 85960-000 - Zona Rural - Mal. Cdo. Rondon/Paraná

Fone: 45 3254-6414 - Caixa Postal nº. 1092 - email: m.dalmina@yahoo.com.br

Admiradora Eulli

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 020/2016
DATA DE ABERTURA: 01/03/2016 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo N.º: 397

Data: 01/03/16

HS: Malise 08.40



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 033/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial para fins de Registro de Preços n.º 020/2016, que tem como objeto a Futura e Eventual aquisição de CBUQ, à retirar.

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2016, o qual tem como objeto a Futura e Eventual aquisição de CBUQ, à retirar, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Várias empresas do ramo retiraram o edital, conforme consta nos requerimentos anexos ao edital de Licitação. Destas, Apenas 01 (uma) empresa protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, qual seja a Empresa **L & D Mineradora Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. A Licitante presente não tinha nenhum representante credenciado para esta sessão. A Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estava anexada na parte externa dos envelopes protocolados. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual apresentou proposta para entrega do objeto desta Licitação, nas condições mínimas citadas no Edital, ao valor global de **R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)**. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, com o preço dentro do Teto Máximo Previsto, o Pregoeiro aceitou a Proposta na sua forma originalmente apresentada, como valor global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados ao credenciado para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos, considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora deste Processo a Licitante **L & D Mineradora Ltda**, ao valor global de **R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)**. Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2016.

Do Objeto: Futura e Eventual aquisição de CBUQ, à retirar.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **L & D Mineradora Ltda**, ao valor global de **R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)** como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que a proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 1.º de março de 2016.

Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016

O Pregoeiro Municipal do Município de Pato Bragado, no uso de suas atribuições legais designadas pela Portaria n.º 222/2014, ADJUDICA o objeto do processo Licitatório n.º 28, modalidade Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 020/2016, o qual tem como objeto a Futura e Eventual aquisição de CBUQ, à retirar, para a Licitante **L & D Mineradora Ltda**, ao valor global de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

Pato Bragado – PR, em 1.º de março de 2016.

Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 020/2016.

Registro de preços.

PARECER FINAL

RELATÓRIO

Retornam para parecer os Autos de Processo Licitatório n 020/2016.

Verificamos que houve a publicação dos avisos no Diário Eletrônico do Município de 15/02/2016, Imprensa Escrita – Jornal O Presente de 16/02/2016 e Diário Eletrônico do TCE/PR de 15/02/2016, restando assim atendido o princípio da ampla publicidade dos atos públicos.

No dia e hora designados para a sessão pública, verificou-se que 01 (uma) empresa havia protocolado seus envelopes em tempo hábil.

Aberta a sessão no dia 01 de março de 2016, as 09h10, conforme anotado na Ata 033/2016, foi solicitado os documentos da empresa participante para fins de credenciamento, cuja credencial foi validada, estando assim apta a sua representação na sessão.


A proposta inicialmente apresentada encontrava-se dentro do limite previamente estabelecido, passando-se assim para a fase de lances, na qual não houve apresentação de nova proposta, tendo o Pregoeiro aceito o preço inicialmente ofertado como sendo o valor final.

Passou-se em seguida para a abertura e análise dos documentos constantes dos envelopes de número 02 (dois) da empresa vencedora, os quais foram verificados e rubricados, restando assim habilitada.

Assim, foi declarada vencedora a empresa que apresentou a melhor oferta, ao valor total de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), conforme parecer e Julgamento. Houve ainda a adjudicação por parte do Pregoeiro.

Assim, opinamos pela Homologação do presente processo, frente ao cumprimento das normas. É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 01 de março de 2016.


JULIANO ANRIOLI
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2016.

Do Objeto: Futura e Eventual aquisição de CBUQ, à retirar.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **L & D Mineradora Ltda**, ao valor global de R\$ **24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)**, para futura e eventual entrega do objeto ora licitado, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 1.º de março de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
01/03/16 Nº 4285
de 04/03/16 FL. 1
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
01/03/16 Nº 861
de 01/03/16 FL. 1
Visto [assinatura]